

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

LEI Nº 10.795, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Fixa o Valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) em R\$ 644,07 a partir de 01/03/2019, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É fixado em R\$ 644,07 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do Quadro Permanente de Cargos, dos Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos - CCT da Câmara de Vereadores de Lajeado, conforme Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011, correspondente a 3,8% (três vírgula oito por cento) de reajuste sobre o PBRR do mês de fevereiro de 2019, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º O valor mensal do benefício previsto no art. 4º da Lei nº 9.080/2013 será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a contar de 01 de março de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

LAJEADO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

LEI Nº 10.796, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores, no percentual de 3,8% (três, vírgula oito por cento) a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

LAJEADO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

LEI Nº 10.797, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, no percentual de 3,8% (três vírgula oito por cento) a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

LAJEADO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

LEI Nº 10.798, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município no percentual de 3,8% (três vírgula oito por cento) a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

LAJEADO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

DECRETO Nº 10.979, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 7063/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
"3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa"	27 de março	Salão de Eventos do Centro Ello (Rua Coelho Neto, 745, Bairro São Cristóvão)	Prefeitura Municipal de Lajeado / STHAS/CMI

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa":

Material de divulgação	R\$ 397,50
Lanche e almoço	R\$ 2.513,90
Valor total estimado	R\$ 2.911,40

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11.05 – Secretaria Municipal do Trabalho, habitação e Assistência Social
08.241.0014.2252 – Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos do Idoso
3.3.90.30 – Material de Consumo (612)
Recurso 1005 – FMAS Próprio

3.3.90.30 – Material de Consumo (613)
Recurso 1227 – Fundo Munic. Direitos do Idoso

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (615)
Recurso 1227 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



111195130029579

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.4

Data: 18/03/2019

Hora: 15:26

Portaria nº 26067/2019

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/03/2019, à servidora **ELISETE FERRARI MAYER**, CPF 425.812.730-20, matrícula 7785, cargo de Monitor de Creche, padrão TB06, nível I, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.748,75 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 18/03/2019.

MARCELO CAUMO
Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



111625130055910

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.4

Data: 18/03/2019

Hora: 16:13

Portaria nº 26069/2019

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/03/2019, ao servidor **DANILO AZEVEDO DA SILVA**, CPF 177.680.800-25, matrícula 5628, cargo de Motorista Veículo Pesado, padrão TB07, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.221,34 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016; Avanço trienal - 25% - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 18/03/2019.

MARCELO CAUMO

Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

PORTARIA N.º 26.078, DE 21 DE MARÇO DE 2019

DESIGNA a servidora estável JANE ELISA WAGNER para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Fazenda em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Expediente nº 4658/2019, e

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário da Fazenda, Guilherme André Pattussi Cé,

RESOLVE:

Designar a servidora estável JANE ELISA WAGNER, matrícula 3692, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Fazenda - SEFA, no período de 01 a 10 de abril de 2019, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Durante o período de substituição a servidora fica dispensada da função gratificada de Diretor de Secretaria, padrão FG-4.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

PORTARIA N.º 26.079, DE 21 DE MARÇO DE 2019

ALTERA integrante da Comissão Técnica.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Expediente nº 2780/2019,

RESOLVE:

Alterar integrante da Comissão Técnica, que tem por finalidade realizar os estudos necessários sobre a avaliação dos serviços prestados pelas concessionárias de Transporte Urbano, e os pedidos de majoração das tarifas, excluindo o servidor estável Carlos Antonio Kayser, matrícula 1009, nomeado pela portaria nº 24.887/2017, e em substituição, nomear o servidor Vinicius Renner Galvani, matrícula 9316. Os demais membros permanecem inalterados conforme abaixo:

Membros:

ANDRE SCHEID, Engenheiro;

CLAUDIA WEBER, Diretora Administrativa/Financeira (RPPS);

NATANAEL DOS SANTOS, Procurador Geral;

SERGIO SCHNEIDER, Assessor de Gestão Municipal II;

VINICIUS RENNER GALVANI, Coordenador de Governo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

PORTARIA N.º 26.081, DE 22 DE MARÇO DE 2019

RELOTA o servidor efetivo GERSON PEREIRA DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Expediente nº 4336/2019;

RESOLVE:

Relotar o servidor efetivo GERSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 5434, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG, junto ao Parque Histórico, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 25 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

PORTARIA N.º 26.093, DE 26 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta nos Expedientes nº 3425/2019, 3759/2019 e 4305/2019,

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 069-03/2019, 073-03/2019 e 085-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

Nome	Classificação
KELLY ARIANE LORENZINI	181º Lugar
FABRICIA CARVALHO DOS SANTOS	182º Lugar
LUANA JULIA DA SILVA	183º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

PORTARIA N.º 26.094, DE 26 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta nos Expedientes nº 3426/2019 e 180/2019,

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 070-03/2019, 075-03/2019, 076-03/2019 e 079-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

Nome	Classificação
MARCIA ROSA DA LUZ	31º Lugar
BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO	32º Lugar
JORDANA REX BRAUN	33º Lugar
MALENA SENTER	34º Lugar
GABRIELA TONESER	35º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

PORTARIA N.º 26.095, DE 26 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA o candidato GUILHERME DE PAOLI SCHMIDT para exercer o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente nº 178/2019,

RESOLVE:

Nomear o candidato GUILHERME DE PAOLI SCHMIDT, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 074-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

PORTARIA N.º 26.096, DE 26 DE MARÇO DE 2019

TORNA SEM EFEITO a nomeação do servidor JULIANO DE ALBUQUERQUE VON LAER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 26.047/2019, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Eletricista,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 25 de março de 2019,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor JULIANO DE ALBUQUERQUE VON LAER, efetuado pela portaria nº 26.047, de 11 de março de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Eletricista, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 033-03/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

PORTARIA N.º 26.097, DE 26 DE MARÇO DE 2019

TORNA SEM EFEITO a nomeação da servidora CLAUDETE TELÖCKEN SALVI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 26.049/2019, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 25 de março de 2019,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora CLAUDETE TELÖCKEN SALVI, efetuado pela portaria nº 26.049, de 11 de março de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 177º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 035-03/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 132-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 4644/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Daniela Cristina Bergmann e o não comparecimento da candidata Iara da Luz Bueno de Oliveira no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de março de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

ROMANA MARLENE KRAEMER- Classificação 31º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 133-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5839/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Franciela Lunara Moura e o não comparecimento da candidata Vanessa Vargas Gomes Nunes no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de março de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

THAIGUER ALEXSANDER DAMIN KRUG – Classificação 4º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 134-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 6457/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Daniela Horst e a desistência da candidata Ana Maria Merlo Von Porster,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de março de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

MARINÊS FÁTIMA PRIMAZ- Classificação 32º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05-06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO POSTO DE TRABALHO DE VIGIA (NÃO ARMADO) PARA DIVERSAS SECRETARIAS. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 11/04/2019, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 26 de março de 2019 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0751

PREGÃO ELETRÔNICO 13-07/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, NOVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONTRATO DE REPASSE Nº 872565/2018 MAPA/CAIXA E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. A sessão pública ocorrerá no dia 17/04/2019, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 26 de março de 2019. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.